



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00042/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ADNEY COSTA PEREIRA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Adney Costa Pereira - Sitio Manguape, s/n - ZONA RURAL - S.S. DE LAGOA DE ROÇA - PB, CPF n° 082.112.474-96, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP00006/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de 2 (dois) carros pipas, para prestação de serviços, obrigando se cada um a realizar o percurso de 60km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. Com Capacidade mínima de 7m<sup>3</sup> de água e realizar 03 viagens por dia que forem necessárias para atingir os 60 km programados.  
Veículo tipo: utilitário - Placas: KJV 7702-PB - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Dispensa n° DP00005/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de 01 (UM) carro pipa, para prestação de serviços, obrigando se cada um a realizar o percurso de 60km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. Com Capacidade mínima de 7(sete) m <sup>3</sup> de água e realizar a viagem que forem necessárias para atingir os 60 km programados.	MENSAL	2	9.000,00	18.000,00
<b>Total:</b>					18.000,00

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.  
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONVENIO N° 213/2018 DO GOVERNO DO ESTADO:  
Classificação Orçamentaria: 09.104.08.244.5003.1476.0287 - 3340.41  
Fonte de Recurso: 158  
Reserva Orçamentaria: 236

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 90 (noventa) dias, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Novembro de 2018.



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ma de Fátima Mourão E. Poine

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

ADNEY COSTA PEREIRA  
Adney Costa Pereira



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00043/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ANTONIO JOSE INACIO, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO JOSE INACIO - Sitio Tanques, s/n - Zona Rural - S.S. de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 584.907.604-20, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP00006/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de 2 (dois) carros pipas, para prestação de serviços, obrigando se cada um a realizar o percurso de 60km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. Com Capacidade mínima de 7m³ de água e realizar 03 viagens por dia que forem necessárias para atingir os 60 km programados. Veículo tipo: utilitário - Placas: KGJ 2925-PB - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Dispensa n° DP00005/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Contratação de 01 (UM) carro pipa, para prestação de serviços, obrigando se cada um a realizar o percurso de 60km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. Com Capacidade mínima de 7(sete) m³ de água e realizar a viagem que forem necessárias para atingir os 60 km programados.	MENSAL	2	9.000,00	18.000,00
<b>Total:</b>					18.000,00

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONVENIO N° 213/2018 DO GOVERNO DO ESTADO:  
 Classificação Orçamentaria: 09.104.08.244.5003.1476.0287 - 3340.41  
 Fonte de Recurso: 158  
 Reserva Orçamentaria: 236

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 90 (noventa) dias, considerando-se a data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and some smaller initials.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Novembro de 2013



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ma de Fátima Moura E. Rolim

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

[Signature]

Antonio Jose Inacio  
ANTONIO JOSE INACIO

[Signature]

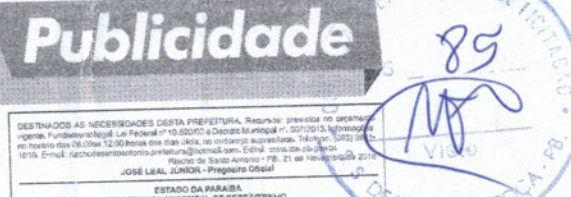


Table with columns: ITEM, ENDB, PROJETO, DISCRIMINAÇÃO, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Lists various construction items for the João Pessoa Municipality.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA INSTITUTO CÂNDIDA VARRAS AVISÓ DE LICITAÇÃO Nº 2018/00215.

Table with columns: ITEM, ENDB, PROJETO, DISCRIMINAÇÃO, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Lists construction items for the João Pessoa Municipality.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/00218.

Table with columns: ITEM, ENDB, PROJETO, DISCRIMINAÇÃO, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Lists construction items for the João Pessoa Municipality.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/00219.

Table with columns: ITEM, ENDB, PROJETO, DISCRIMINAÇÃO, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Lists construction items for the João Pessoa Municipality.

Table with columns: ITEM, ENDB, PROJETO, DISCRIMINAÇÃO, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL, MARCA. Lists construction items for the João Pessoa Municipality.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESULTADO FASE HABILITATÓRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Resumo: prestação no sistema vigente. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 10.000/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LOAJA DE ROCHA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 000002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LOAJA DE ROCHA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 000002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMISSÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.

EDM DA COSTA FREIRE Secretária de Educação e Cultura. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422/2018.





## Prefeitura Municipal de Sousa

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 288/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: SERTÃO PRE-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/ Nº 10.008.742-0001-91

OBJETO: Ficam acrescido 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor original contratado que é de R\$ 470.484,42 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), no valor de R\$ 30.515,02 (trinta mil quinhentos e quinze reais e dois centavos) totalizando o valor final do contrato nº 288/2018, de R\$ 500.999,44 (quinhentos mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em auditoria pública e social, para atender as necessidades desta Administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRITO & BARROS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA ME - R\$ 36.000,00.

Damião - PB, 19 de Novembro de 2018

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em auditoria pública e social, para atender as necessidades desta Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1002.2004; 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2008. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00074/2018 - 19.11.18 BRITO & BARROS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA ME - R\$ 36.000,00.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2018, que objetiva: Contratação de 2 (dois) carros pipas, para prestação de serviços, obrigando se cada um a realizar o percurso de 60km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. Com Capacidade mínima de 7m³ de água e realizar 03 viagens por dia que forem necessárias para atingir os 60 km programados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Adney Costa Pereira - R\$ 18.000,00; ANTONIO JOSE INACIO - R\$ 18.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Novembro de 2018

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de 2 (dois) carros pipas, para prestação de serviços, obrigando se cada um a realizar

o percurso de 60km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. Com Capacidade mínima de 7m³ de água e realizar 03 viagens por dia que forem necessárias para atingir os 60 km programados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONVENIO Nº 213/2018 DO GOVERNO DO ESTADO: Classificação Orçamentaria: 09.104.08.244.5003.1476.0287 - 3340.41 Fonte de Recurso: 158 Reserva Orçamentaria: 236. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00042/2018 - 21.11.18 - Adney Costa Pereira - R\$ 18.000,00; CT Nº 00043/2018 - 21.11.18 - ANTONIO JOSE INACIO - R\$ 18.000,00.

## Prefeitura Municipal de Píripituba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços de (Mão de Obra) na Construção da Praça da Cultura localizada no centro, deste Município. LICITANTE CLASSIFICADO: 1º lugar (vencedora) R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 77.321,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277-1108.

Píripituba - PB, 21 de novembro de 2018

ADEMIR PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alhandra comunica a quem possa interessar, em especial a Empresa S&L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- EPP com CNPJ nº 04.326.123/0001-78 que foi NEGADO o recurso administrativo impetrado junto ao processo TOMADA DE PREÇO 0005/2018 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA, mantendo-se aberta no mesmo horário e local designado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. Email: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 21 de novembro de 2018

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alhandra comunica a quem possa interessar, em especial a Empresa SUASSU-NAE MARTINS LTDA- EPP com CNPJ nº 04.441.785/0001-99 que foi NEGADO o recurso administrativo impetrado junto ao processo TOMADA DE PREÇO 0005/2018 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA, mantendo-se aberta no mesmo horário e local designado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. Email: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 21 de novembro de 2018

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Maturéia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA  
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETIVO: Aquisição de máquinas, móveis, eletro domésticos, equipamentos eletrônicos, sistema de som, utensílios doméstico, cama, mesa e banho, destinado ao Banco de Sementes do Município de Maturéia, para atender ao contrato repasse CEF nº 0329681-92, conforme especificações do edital e seus anexos. ABERTURA: 04 de Dezembro de 2018 as 09:00:00 horas, na sede da Prefeitura. INFORMAÇÕES: em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, no endereço AV. José Jerônimo, S/N, Centro - Maturéia.

Maturéia - PB, 21 de Novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
PREGOIEIRO OFICIAL





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2018 às 09:05:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 87790/18 da subcategoria Licitações, exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
Número da Licitação: 00006/2018  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 21/11/2018  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: R\$ 0,00  
Valor: R\$ 36.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) CARROS PIPAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRIGANDO SE CADA UM A REALIZAR O PERCURSO DE 60KM POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO NOS LOCAIS INDICADOS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7M³ DE ÁGUA E REALIZAR 03 VIAGENS POR DIA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS 60 KM PROGRAMADOS (CONFORME CONVENIO 213/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO REGENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL, E DECRETO DE CALAMIDADE PUBLICA Nº 38.690 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018).

- Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00
- Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Antonio Jose Inacio
- Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 584.907.604-20
- Proposta 1 - Situação: Vencedora
- Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00
- Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Adney Costa Pereira
- Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 082.112.474-96
- Proposta 2 - Situação: Vencedora
- Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 19.000,00
- Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Josinaldo Rodrigues da Silva
- Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 980.601.124-49
- Proposta 3 - Situação: Perdedora
- Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00
- Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (Nome): Adriano Rodrigues Silvano
- Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (CPF): 056.207.504-69
- Proposta 4 - Situação: Perdedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	0e7a627a135bec074368d81c52262515



João Pessoa, 10 de Dezembro de 2018

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2018 às 09:49:17 foi protocolizado o documento sob o N° 87815/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000422018  
Data da Publicação: 22/11/2018  
Data da Assinatura: 21/11/2018  
Data Final do Contrato: 19/02/2019  
Valor Contratado: R\$ 18.000,00  
Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CARRO PIPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRIGANDO SE CADA UM A REALIZAR O PERCURSO DE 60KM POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO NOS LOCAIS INDICADOS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7M³ DE ÁGUA E REALIZAR 03 VIAGENS POR DIA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS 60 KM PROGRAMADOS (CONFORME CONVENIO 213/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO GEREGENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL, E DECRETO DE CALAMIDADE PUBLICA N° 38.690 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018)

Contratado (Nome): Adney Costa Pereira  
Contratado (CPF): 082.112.474-96

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	75e5d3aced015134448eb888f0b802aa
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a38f5e24b2ffeaf566683843a42e55f5
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f173a1d27e8214d9d9c7aaaf40905cfd

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2018 às 09:57:41 foi protocolizado o documento sob o N° 87825/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000432018  
Data da Publicação: 22/11/2018  
Data da Assinatura: 21/11/2018  
Data Final do Contrato: 19/02/2019  
Valor Contratado: R\$ 18.000,00  
Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CARRO PIPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRIGANDO SE CADA UM A REALIZAR O PERCURSO DE 60KM POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO NOS LOCAIS INDICADOS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7M³ DE ÁGUA E REALIZAR 03 VIAGENS POR DIA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS 60 KM PROGRAMADOS (CONFORME CONVENIO 213/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO GERENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL, E DECRETO DE CALAMIDADE PUBLICA N° 38.690 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018).

Contratado (Nome): Antonio Jose Inacio  
Contratado (CPF): 584.907.604-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	539edc161921584d1c2d39a1a7c915ae
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	85718668310ec8f5f194176670877002
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f173a1d27e8214d9d9c7aaaf40905cfd

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB